Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº. 00439/2009

00-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº. 001270/2009 **Data: 15/10/2009**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA OS VEREADORES DEDÉ TINTAS, ELISEU ANDRIN, GUILHERME MACHADO, OLIVEIRA PENA BRANCA E PAULO ROGERIO LOPES, A VIAJAREM A BRASILIA - DF, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 19 / 10 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 19 / 10 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº. 001296/2009

INCLUI, Projeto de Resolução Nº. 439, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 439 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de outubro de 2009

Ver. JOSÉ ACEMAR FONTOURA ROTT
2ª SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de outubro de 2009.

Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de buscarmos recursos para o nosso Município, pois somente com o seu Orçamento é impossível realizar as melhorias que a nossa comunidade necessita, é que apresentamos o Presente Projeto de Resolução, para que possamos viajar a Brasília-DF, para ratificar as solicitações já feitas aos Deputados e Senadores da Bancada Gaúcha, oportunidade em que iremos reivindicar, também, mais recursos através de Emendas Parlamentares para que o nosso Município receba mais verbas para aplicação em diversos setores, como já aconteceu em anos anteriores, e assim possa continuar se desenvolvendo, mas para que isso aconteça precisamos pressionar, em conjunto, nossos representantes em Brasília, pois como todos sabem é somente através da pressão que as coisas acontecem.

Senhores Vereadores, esperamos que o presente Projeto tenha aprovação por parte de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

Ver. Walneci Oliveira Dietrich
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 19 . 10 . 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 19 . 10 . 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 439/09

AUTORIZA OS VEREADORES DEDÉ TINTAS, ELISEU ANDRIN, GUILHERME MACHADO, OLIVEIRA PENA BRANCA E PAULO ROGÉRIO LOPES, A VIAJAREM A BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2009.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Dedé Tintas, Eliseu Andrin, Guilherme Machado, Oliveira Pena Branca e Paulo Rogério Lopes, a viajarem a Brasília-DF, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2009, para cumprirem agenda junto ao Senado Federal e Câmara dos Deputados, no sentido e de ratificarem as solicitações de Emendas Parlamentares feitas pelos Vereadores desta Casa Legislativa, para o ano de 2009.

Art. 2º A Câmara Municipal cobrirá as despesas com transporte e diárias.

Art. 3º Os Vereadores deverão apresentar relatório nos termos da Resolução nº 70/2003.

Art. 4º As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Gabinete da Presidência
Em 15 de outubro de 2009.

Ver. Walneci Oliveira Dietrich
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 15 de outubro de 2009.

Ver. José Acemar Fontoura Rott
2° Secretário

Digitalizado com CamScanner